

Nível 2, Padrão E, para dar assistência ao seu dependente Théo de Avilla Montandon, portador de necessidade caracterizada como duradoura, pelo prazo de 01 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional (SEI nº 87037198), no Decreto nº 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual nº 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE nº 3.004, de 20/05/2003.

Id: 2611154

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IOERJ Nº 573 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150012/002280/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TARIMAR GOMES CUNHA, matrícula 2032, do Cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-01 desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 22 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 28 de novembro de 2024

OSWALDO BERGE
Diretor-Presidente

Id: 2611072

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IOERJ Nº 572 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150012/002279/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRUNO COARACY DUARTE, matrícula 2071, do Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-02 desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 22 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 28 de novembro de 2024

OSWALDO BERGE
Diretor-Presidente

Id: 2611074

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IOERJ Nº 574 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150012/002281/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DALMIR DIAS LAPORT, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-01, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Tarimar Gomes Cunha, matrícula 2032.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 28 de novembro de 2024

OSWALDO BERGE
Diretor-Presidente

Id: 2611086

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IOERJ Nº 575 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150012/002283/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO DE FIGUEIREDO LIMA, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Coaracy Duarte, matrícula 2071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 28 de novembro de 2024

OSWALDO BERGE
Diretor-Presidente

Id: 2611088

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO Estado do Rio de Janeiro

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IPREM/GAPRE Nº 1.311
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO Estado do Rio de Janeiro - IPREM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto 47.816 de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;

- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150014/001905/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei 4.789 de 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de mudança de nível.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	DATA DA MUDANÇA	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ERINTON VARGAS CARNEVALE	Assistente Administrativo	13/12/2024	44379668	1	MED III6	MED III7
FLAVIO DIAS DA FONSECA JUNIOR	Assistente Administrativo	13/12/2024	44379528	1	MED III6	MED III7
LARISSA ALCANTARA LAVORADOR	Assistente Administrativo	13/12/2024	44379480	1	MED III6	MED III7
ANA CRISTINA REIS	Auxiliar Metro-lógico	13/12/2024	44379498	1	F EI6	F EI7

PORTARIA IPREM/GAPRE Nº 1.313
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO Estado do Rio de Janeiro - IPREM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto 47.816 de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;

- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150014/001910/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos do servidor, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei 4.789 de 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de mudança de nível.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	DATA DA MUDANÇA	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ROGÉRIO BATISTA RODRIGUES	Advogado	06/10/2024	42682339	2	SUP I6	SUP I7

Id: 2611043

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 94 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-150001/025731/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/002668/2024, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEGOV n.º 001/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Gestores:
Titular: Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes ID Funcional: 5117607-6;
Suplente: Deyve Frota Leal dos Santos ID Funcional nº 4343593-9.
Fiscais:
1º Fiscal: Raphael Heitz dos Santos, ID Funcional nº 5111033-4;
2º Fiscal: Luiz Guilherme de Oliveira, ID Funcional nº 5080048-5 e
3º Fiscal: André Paes Paixão, ID Funcional nº 5140406-0, sob a presidência do primeiro.
Fiscal Suplente:
Márcio Barroso Pereira, ID Funcional nº 5008555-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

Id: 2611056

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 734 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O REGULAMENTO DO PROGRAMA "IPVA EM DIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das previstas no inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em face da Lei nº 10.579/2024, que altera a Lei nº 10.433/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040006/024785/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Resolução Sefaz nº 726/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os débitos fiscais relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e que ainda não se encontrem inscritos em Dívida Ativa poderão ser recolhidos de acordo com essa Resolução.”

Art. 2º - Revoga o § 3º do art. 1º da Resolução Sefaz nº 726/2024.

Art. 3º - O caput do art. 2º da Resolução Sefaz nº 726/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: